

## SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA

### INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(aplicável apenas a pessoas singulares)

O MUNICÍPIO DE LISBOA respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

Os dados pessoais recolhidos neste pedido de adesão ao Serviço de Teleassistência são única e exclusivamente para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e/ou ao previsto na regulamentação específica aplicável ao serviço solicitado, sendo que o tratamento dos referidos dados por parte do MUNICÍPIO DE LISBOA respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

**Responsável pelo tratamento** - O MUNICÍPIO DE LISBOA, através do Departamento para os Direitos Sociais, sito no Campo Grande, n.º 25, 7 Piso, Bloco A, 1749-099 Lisboa, com o telefone 217988898 e o endereço electrónico [dds@cm-lisboa.pt](mailto:dds@cm-lisboa.pt).

**Encarregado de Proteção de Dados** – Contactos para o exercício dos direitos: [dpo@cm-lisboa.pt](mailto:dpo@cm-lisboa.pt) e Campo Grande, 25, 2.º piso, Bloco C, 1749-099 Lisboa.

**Finalidade do tratamento** – A recolha e o tratamento dos dados pessoais correspondem ao exercício de funções de interesse público e limitar-se-ão ao estritamente necessário para garantir a prossecução das finalidades de prestação do Serviço de Teleassistência, que assegura a manutenção da autonomia dos seniores no seu domicílio, 24 horas por dia, 7 dias por semana, e o apoio na solidão. Este serviço é operacionalizado através da disponibilização aos beneficiários, sem quaisquer encargos acrescidos à linha telefónica, de um equipamento telefónico com capacidade de efetuar uma ligação para a Sala de Operações Conjuntas (SALOC).

**Categorias de dados pessoais** – Os dados pessoais recolhidos são os constantes neste formulário de adesão, da qual faz parte integrante a presente folha informativa, e referem-se, designadamente, à identificação do requerente, à caracterização da sua situação (incluindo ao nível sócio-familiar e clínico), à eventual rede de apoio e coabitantes.

**Destinatário(s) dos dados** – Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelo MUNICÍPIO DE LISBOA e seus serviços, através dos seus trabalhadores e/ou voluntários integrados no Serviço de Teleassistência, pelos elementos da Proteção Civil, do Regimento de Sapadores Bombeiros e da Polícia Municipal. A partilha de dados com as entidades referidas é necessária, tendo presente as finalidades do próprio Serviço de Teleassistência, e tem lugar quando por motivos de acidente, saúde ou segurança dos beneficiários se imponha a intervenção das mesmas, de acordo com as competências que legalmente se lhe encontram cometidas.

**Conservação dos dados pessoais** – Os dados recolhidos são conservados pelo prazo estritamente necessário à prestação dos Serviços de Teleassistência, se outro não for aplicável por força de normativo legal referente à conservação de documentos na e da administração pública.

**Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Os titulares dos dados pessoais têm direito a aceder à informação sobre o(s) tratamento(s) dos seus dados, a retificá-la se não estiver correta, ou até apagá-la.

Além destes direitos, designados e protegidos no RGPD como Direito de Informação, Direito de Acesso, Direito de Retificação e Direito de Apagamento, os requerentes têm ainda Direito à Limitação de Finalidades, à Minimização dos Dados, à Portabilidade e à Não Sujeição a Decisões Individuais Automatizadas, os quais podem ser exercidos no respeito pelos normativos aplicáveis junto do Responsável pelo Tratamento, ou então objeto de exposição ao Encarregado de Proteção de Dados ou reclamação à Autoridade Nacional de Controlo, bem como eventuais violações podem ser fundamento de pedido de indemnização junto das instâncias jurisdicionais competentes.